

EMENDA Nº - CMMPV 1359/2026  
(à MPV 1359/2026)

Dê-se nova redação ao art. 1º; e acrescente-se inciso IV ao § 1º do art. 2º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 1º Esta Medida Provisória autoriza a União a destinar recursos para disponibilizar linhas de financiamento reembolsável a profissionais de transporte remunerado privado individual de passageiros, taxistas, cooperativas de taxistas e **transportadores escolares regularizados**, para aquisição de veículos automotores novos que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica.”

“Art. 2º .....

§ 1º .....

.....

**IV – transportadores escolares regularizados, devidamente autorizados pelo Poder Público competente.**

.....”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo incluir os transportadores escolares regularizados entre os beneficiários das linhas de financiamento previstas na Medida Provisória nº 1.359, de 2026.

Os transportadores escolares exercem atividade de relevante interesse público e social, garantindo o deslocamento diário de milhares de estudantes, especialmente em municípios do interior, áreas periféricas e regiões com deficiência de transporte coletivo adequado.

Trata-se de categoria profissional que presta serviço contínuo à comunidade, contribuindo diretamente para o acesso à educação, para a segurança dos estudantes e para a mobilidade urbana local. A renovação da frota desses profissionais também possui impacto na redução de emissões,



na melhoria das condições de segurança veicular e na qualificação do serviço ofertado à população.

A exclusão dos transportadores escolares do acesso às linhas de financiamento previstas na Medida Provisória cria tratamento desigual em relação a outras categorias que igualmente exercem atividade remunerada de transporte de passageiros.

A inclusão proposta amplia o alcance social da medida e fortalece políticas públicas voltadas à mobilidade, à segurança e à valorização de profissionais que desempenham função cotidiana de interesse coletivo.

Sala da comissão, 25 de maio de 2026.

**Deputado Carlos Zarattini**  
**(PT - SP)**

